



NITERÓI

O FUTURO É AGORA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 9900000837/2024

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em eventos com fornecimento de serviços técnicos de infraestrutura (mobiliário), logística e plantas ornamentais, forração, com Montagem e Desmontagem da estrutura, para a realização dos Encontros de Gestores a serem realizados em 2024.

Da natureza do objeto: O serviço dessa contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais do mercado, conforme Inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Do Estudo Técnico Preliminar: Não há estudo técnico preliminar para esta contratação, uma vez que, nos termos do §1º do Art. 80 do Decreto 14.730/2023 (Regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito da administração municipal), o documento é facultativo na hipótese de aquisições realizadas por dispensa de licitação baseada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Justificativa da necessidade e problema a ser resolvido: A justificativa para a contratação encontra-se detalhada especificamente na seção 3 deste Termo de Referência.

2.3. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada: o quantitativo a ser contratado se baseia unicamente na realização e consecução de eventos a serem realizados.

2.4. Dos resultados pretendidos: Tais resultados, assim como os benefícios, se encontram especificamente mais detalhados na seção 3 deste Termo de Referência.

2.5. Plano de Contratações Anual: Não se aplica, dado que a Prefeitura de Niterói não possui Plano de Contratação Anual.

2.6. Da descrição da solução como um todo: A contratação da empresa especializada em serviços técnicos de infraestrutura atenderá à realização dos Encontros dos Gestores que serão promovidos no exercício de 2024.



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

3. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço tem a finalidade de prestação de serviços de locação de móveis, logística e plantas ornamentais, para suprir a necessidade nos eventos de Encontros dos Gestores que serão promovidos no Exercício de 2024, principalmente pela Secretaria Executiva da Prefeitura, através da Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito.

3.1. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação:

Atender as demandas de fornecimento de mobiliário (Estrutura -base) tampão/pranchão de mesas retangulares forradas, Plantas altas, Cadeiras Tiffany), com montagem e demonstração de modo a garantir a maior qualidade dos serviços prestados no evento, evitando, ainda, maiores pausas no evento decorrentes de deslocamento dos participantes para sua alimentação.

3.2. Dos benefícios resultantes da contratação:

A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade as reuniões de planejamentos e metas da gestão que reúne todo o Secretariado e Coordenadorias. É certo que as empresas especializadas na prestação de serviços mobiliários possuem contato com fornecedores de todos os tipos. Sua expertise também evita a contratação de provedores de má qualidade, seja na prestação de serviços e/ou no cumprimento de prazos, propiciando, assim, além da redução de custos, um ganho em qualidade e profissionalização.

Considerando, pois, que os serviços de fornecimento de mobiliário a serem contratados requerem um baixo nível de especialização, e que as empresas atuantes no mercado prestam todos os serviços pretendidos, a atual contratação apresenta como maior benefício uma contratação mais técnica, econômica e administrativamente viável, sendo, sobretudo, mais vantajosa para a Administração.

Como mencionado, além dos benefícios qualitativos e referentes à redução de custos e ao aumento de vantagens à Administração, presume-se também a possibilidade de se evitar pausas mais longas no evento e deslocamento dos participantes, resultando no melhor aproveitamento da capacitação ofertada, com a permanência do maior número de participantes



NITERÓI

O FUTURO É AGORA

no local das discussões.

Os Serviços serão prestados em local a ser definido pelo Município de Niterói através da Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito.

Os Serviços deverão ser demandados com antecedência de 12 (doze) horas, mediante eventos marcados pela Subsecretaria de Cerimonial do Prefeito.

Dessa forma, a contratação de uma empresa prestadora especializada resultará em uma maior garantia de realização mais profissional e segura de um evento com tamanha importância como é o caso do Encontro dos Gestores .

4. DA DEMANDA PREVISTA

Para atender à demanda, faz-se necessária a presente contratação, conforme a tabela a seguir:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	20460	Estrutura(base) tampão/pranchão de mesas retangulares forradas. (0,90x2,10x0,80), com Tecido preto, para forração das mesas, até o chão.	UNID/DIÁRIA	176
2	22047	Plantas altas (Rafia), cachepots de tipo aço corten (1,20 alt.) e acabamento em cabelo de velho.	UNID/DIÁRIA	72
3	20460	Cadeiras Tiffany com acentos pretos.	UNID/DIÁRIA	800

4.1.O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta do licitante.

5. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme abaixo relacionado:

- Fiscal: Alex Conceição da Rosa – Matrícula 12455279-0
- Fiscal: Larissa Jevaux Gariglia da Costa – Matrícula 1245688-0
- Fiscal Substituto: Renata dos Santos Cardoso – Matrícula 1243557-0



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Será aceita a proposta de acordo com o valor de mercado aferido nas cotações, a partir das especificações deste Termo de Referência.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa que sagrar-se vencedora do presente certame deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, toda a documentação de habilitação prevista no Art.62 da Lei nº 14.133/2021, notadamente à relativa a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista.

8. DEVERES DO CONTRATANTE

- a. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência,
- b. fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c. Exercer a fiscalização do contrato;
- d. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste TR e no contrato.

9. DEVERES DA CONTRATADA

- a. conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b. prestar o serviço no endereço indicado pela contratante;
- c. prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d. iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e. comunicar ao Fiscal do contrato, tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f. responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- g. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;



NITERÓI

O FUTURO É AGORA

- h. designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i. manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- j. cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento; indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Orçamento da Secretaria Executiva.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho:

Fonte de Recursos:

Elemento de Despesa:

11.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos relativos à serviços contratados pela administração serão efetivados, em regra, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura correspondente, acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Niterói, 04 de janeiro de 2024.

Maurício Gomes Leite de Carvalho
Coordenador de Cerimonial
Matrícula 1246918-0